

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12.01/2022-DA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ICÓ, em conformidade com as determinações da Ordenadora de Despesa do órgão requisitante, cujos dados estão acostados, donde se extrai o seguinte:


Passo a relatar,

O gestor deliberou nos autos do processo de dispensa de licitação pela contratação do objeto em deslinde, destinado a atender à solicitação e justificativas constantes no Projeto Básico apenso aos autos, sugerindo que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação, por se tratar da hipótese prevista no Art. 24, inc. X da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bastando para tanto a sua contratação imediata, observados os quesitos legais para o procedimento da espécie, elegendo ali o executante conforme justificativas e fundamentos em atenção à regra contida no parágrafo único do art. 26 do Diploma de Licitações.

É o sucinto relatório.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada, o gestor entendeu restar comprovada a legalidade na contratação em apreço, abstendo-se esta Comissão de Licitação, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade.

Icó, 05 de outubro de 2022.



ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania




À Assessoria Jurídica,

Assunto: consulta nos termos do inciso VI e parágrafo único do artigo 38 da Lei N.º 8.666/93.

Senhor(a) Assessor(a),

Em atenção à regra contida no parágrafo único do artigo 38 da Lei N.º 8.666/93, encaminho, para **PARECER** dessa diletta Assessoria Jurídica, o processo de **dispensa de licitação n.º 12.01/2022-DA e anexos**, com fulcro no Art. 24, inc. X da Lei de licitações, cujo objeto versa sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ICÓ, para exame nos termos da lei.

Icó, 05 de outubro de 2022.


ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania